

18 — Foi dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, conforme informação constante no site oficial da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

A igualva, 27 de Novembro de 2009. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Rui Miguel Magalhães Castelhana*.

302636529

## FREGUESIA DE LOURES

### Aviso (extracto) n.º 22303/2009

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, torna-se público que foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da modificação da situação jurídica — funcional motivada pela alteração da posição remuneratória por opção gestionária prevista no artigo 46.º e n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, com a trabalhadora Maria de Lurdes Lopes Calmeiro, da categoria e carreira de Assistente Técnico, com a remuneração base correspondente à 6.ª posição da tabela remuneratória única.

29 de Outubro de 2009. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João Luís Costa Nunes*, Dr.

302547429

### Aviso (extracto) n.º 22304/2009

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, torna-se público que cessou, por motivo de falecimento, a relação jurídica de emprego público (CTFP-TI) da trabalhadora Maria Manuela Sarafana Valente, Assistente Técnica, posição remuneratória entre 4.ª e 5.ª e nível remuneratório entre 9 e 10, falecida a 23 de Outubro de 2009.

24 de Novembro de 2009. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João Luís Costa Nunes*, Dr.

302633953

## FREGUESIA DE SALVADA

### Aviso n.º 22305/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, que visa a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para um Assistente Operacional — Pólo da Biblioteca, aberto por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 114, de 16/06/2009, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Junta de Freguesia, datado de 20 de Novembro:

Candidatos Aprovados:

1.º Elsa Margarida Marcelino Guerreiro Mestre — 14,08 valores;

Candidatos Excluídos:

Maria Custódia Assunção Cigarro Leonor — a);

Pedro Manuel Ramos Moreira — b);

Sandra Cristina Poupas Martins — a);

Sílvia Cristina Neves Mestre — a);

a) Obteve valoração inferior a 9,5 valores na prova de avaliação curricular.

b) Faltou à Entrevista Profissional de Selecção

A presente lista encontra-se afixada o átrio do edifício da Junta de Freguesia.

24 de Novembro de 2009. — O Presidente da Junta, *Sérgio Manuel Nunes Engana*.

302623633

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

### Aviso (extracto) n.º 22306/2009

Torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 25.11.2009, deliberou autorizar para o procedimento com a Referência4/2009 — Procedimento

Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior para a Divisão de Recursos Humanos, com o Código de oferta da BEP OE200906/0294, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12.06.2009, a adopção de apenas um método de selecção obrigatório, ao abrigo do n.º 4 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2, “considerando a necessidade urgente de concluir o procedimento concursal comum até ao final do corrente ano, respeitando princípios de economia, eficácia e eficiência de gestão com vista à prossecução dos interesses dos municípios de Loures e Odivelas, através da execução do plano de actividades; Considerando também, a inexistência de verbas orçamentadas, o tempo necessário para escolher a entidade, bem como da aplicação dos testes que suportariam a avaliação psicológica de todos candidatos; E considerando ainda, que tal demora colocaria em risco os objectivos organizacionais das unidades orgânicas que manifestaram as carências de pessoal previstas no mapa de pessoal, aprovado conjuntamente com o plano de actividades e orçamento, em assembleia municipal.

Devendo, a classificação final (CF) e a consequente ordenação final dos candidatos resultar da seguinte fórmula e expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, considerando-se não aprovados e em consequência excluídos, os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = PC 0,7 + EPS 0,3$$

ou

$$CF = AC 0,7 + EPS 0,3$$

em que:

Classificação Final = CF;

Prova de Conhecimentos = PC;

Entrevista Profissional de Selecção = EPS;

Avaliação Curricular = AC.”

Loures, 2 de Dezembro de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge M. F. Baptista*.

302653328

## ÁGUAS DE GAIA — ENTIDADE EMPRESARIAL LOCAL, EEM

### Aviso n.º 22307/2009

Nos termos do n.º 2 do art.º 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, torna-se público que, por proposta do Conselho de Administração de Águas de Gaia, EEM foi aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em sua reunião de 25 de Novembro de 2009, o Tarifário Mensal de Água para 2010.

Torna-se ainda público que estas novas tarifas a seguir indicadas entrarão em vigor em 1 de Janeiro de 2010.

### Tarifário Mensal de Água Para 2010

	Eur	Obs.
1 — Preço do Metro Cúbico (m³)		
Consumo Doméstico		
1.º Escalão		
De 1 a 5 m³ . . . . .	0,34	(1)
2.º Escalão		
De 6 a 10 m³ . . . . .	0,98	(1)
3.º Escalão		
De 11 a 20 m³ . . . . .	1,85	(1)
4.º Escalão		
De 21 a 40 m³ . . . . .	2,10	(1)
5.º Escalão		
Mais de 40 m³ . . . . .	2,50	(1)
Consumo Familiar		
1.º Escalão		Família c/ 5 pessoas
De 1 a 8 m³ . . . . .	0,34	(1)

	Eur	Obs.		Eur	Obs.
2.º Escalão			2.º Escalão		
De 9 a 14 m³ . . . . .	0,98 (1)		De 11 a 750 m³ . . . . .	2,46 (1)	
3.º Escalão			3.º Escalão		
De 15 a 24 m³ . . . . .	1,85 (1)		De 751 a 1500 m³ . . . . .	2,05 (1)	
4.º Escalão			4.º Escalão		
De 25 a 45 m³ . . . . .	2,10 (1)		De 1501 a 3000 m³ . . . . .	1,64 (1)	
5.º Escalão			5.º Escalão		
Mais de 45 m³ . . . . .	2,50 (1)		Mais de 3000 m³ . . . . .	1,46 (1)	
De 1 a 10 m³ . . . . .	0,34 (1)	Família c/ 6 pessoas	Serviços Públicos		
De 11 a 16 m³ . . . . .	0,98 (1)		1.º Escalão		
De 17 a 26 m³ . . . . .	1,85 (1)		De 1 a 1000 m³ . . . . .	2,42 (1)	
De 27 a 47 m³ . . . . .	2,10 (1)		2.º Escalão		
Mais de 47 m³ . . . . .	2,50 (1)		Mais de 1000 m³ . . . . .	2,02 (1)	
De 1 a 12 m³ . . . . .	0,34 (1)	Família c/ 7 pessoas	Município de Gaia e Juntas de Freguesia	0,48 (1)	
De 13 a 18 m³ . . . . .	0,98 (1)		Beneficência, Assistência, Cultura e Desporto	0,40 (1)	
De 19 a 28 m³ . . . . .	1,85 (1)		2 — Tarifa de Disponibilidade . . .	3,95 (1)	
De 29 a 49 m³ . . . . .	2,10 (1)		3 — Outras Tarifas		
Mais de 49 m³ . . . . .	2,50 (1)		Instalação de Contadores de Água	45,00 (2)	
De 1 a 14 m³ . . . . .	0,34 (1)	Família c/ 8 pessoas	Encargos com Deslocação/Corte de Fornecimento	32,00 (2)	
De 15 a 20 m³ . . . . .	0,98 (1)		Aferição de Contador . . . . .	32,00 (2)	
De 21 a 30 m³ . . . . .	1,85 (1)				
De 31 a 51 m³ . . . . .	2,10 (1)				
Mais de 51 m³ . . . . .	2,50 (1)				
De 1 a 16 m³ . . . . .	0,34 (1)	Família c/ 9 ou mais pessoas			
De 17 a 22 m³ . . . . .	0,98 (1)				
De 23 a 32 m³ . . . . .	1,85 (1)				
De 33 a 53 m³ . . . . .	2,10 (1)				
Mais de 53 m³ . . . . .	2,50 (1)				
Comércio e Indústria					
1.º Escalão					
De 1 a 10 m³ . . . . .	1,48 (1)				

(1) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 5%

(2) Estes serviços são sujeitos a IVA à taxa de 20%

Vila Nova de Gaia, 9 de Novembro de 2009. — José Miranda de Sousa Maciel, Dr., Presidente do Conselho de Administração.

302657127



## PARTE I

### COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

#### Despacho n.º 26798/2009

Considerando que, a requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., foi apresentado o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação, Área de Especialização em Supervisão Pedagógica, para a Universidade Lusófona do Porto, cujo interesse público é reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, e dos avisos n.ºs 2734/2005 (2.ª série) e 2735/2005 (2.ª série), ambos de 16 de Março de 2005;

Considerando que o mesmo foi instruído, organizado e apreciado nos termos dos artigos 67.º, 68.º, 70.º a 74.º-A, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e verificados, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, os requisitos constantes dos artigos 6.º, 8.º, 9.º e 57.º do mesmo diploma;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que, por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 30-10-2008, foi concedida a autorização requerida, sem prejuízo do disposto no artigo 83.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona do Porto;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto, ao abrigo dos números 3 e 4 do artigo 73.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho.

Lisboa, 30 de Outubro 2008. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, Crl., Manuel de Almeida Damásio.

#### Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona do Porto  
2 — Departamento (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Ciências Sociais e Humanas